EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA … (Coloque o n.º da vara aqui)VARA da COMARCA DE … (escreva a comarca aqui) ESTADO DE … (coloque o nome do Estado aqui) (Lembre-se que o endereçamento deve ser colocado conforme os dados do juízo que proferiu a decisão)

Proc. N.º… (coloque o número do processo aqui)

(nome do embargante em letras maiúsculas), já qualificadas nos autos do processo, vem respeitosamente perante a Vossa Excelência, através de seu (sua) advogado (a), infra-assinado, com endereço eletrônico … (coloque o endereço eletrônico do (a) advogado (a) aqui), com fulcro nos arts. 1022 e art. 489 do CPC, opor os presentes,

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Em face da sentença presente nas fls. … (coloque o número das folhas da sentença embargada aqui), que (coloque o motivo do embargo de declaração aqui) não enfrentou todos os argumentos trazidos pela parte autora, observe as razões de fato e de direito a seguir expostas:

## Dos fatos:

O embargante, no processo n.º … (coloque o número do processo aqui) atua como … (escreva aqui se o embargante ou embagado), que possui como objetivo principal … (coloque aqui o motivo principal do processo supracitado), sendo a outra parte o (a) Sr. (a) … (escreva o nome da outra parte do processo aqui).

No dia … (coloque a data de início do processo aqui) o embargante iniciou o processo por meio de seu advogado, que trouxe teses e fundamentos na petição apresentada.

Acontece que o Excelentíssimo Juiz proferiu sentença na qual não foram enfrentados todos os argumentos trazidos pelo embargante, sendo esse assunto debatido em diversos julgados, conforme fora mostrado em petição anterior. (nesta parte explique os motivos que levaram aos embargos de declaração).

Dessa forma, data vênia, ao ler a decisão é evidente e muito clara a omissão (caso se trate de outro assunto que gerou a necessidade dos embargos de declaração altere essa parte) já que o MM. Magistrado não se pronunciou a respeito do que foi abordado nas fls. … (coloque as folhas do tema que não foi abordado pelo juiz na sentença), sendo assim, é necessário que seja sanada a omissão em questão.

Destarte, o embargante em busca de sanar a omissão ocorrida não encontrou alternativa a não ser a oposição do embargo a declaração realizado neste documento.

## Da tempestividade:

O embargante muito atento a data que foi proferida a sentença, ao tomar ciência da omissão buscou prontamente pela resolução do problema, por meio deste embargo a declaração, sem realizar nenhum desrespeito ao prazo estabelecido em Lei.

Veja o que o art. 1023 do Código de Processo Civil diz:

1.023. Os embargos serão opostos, no prazo de 5 (cinco) dias, em petição dirigida ao juiz, com indicação do erro, obscuridade, contradição ou omissão, e não se sujeitam a preparo.

Observe o que diz o art. 1003 do Código de Processo Civil sobre o assunto:

Art. 1.003. O prazo para interposição de recurso conta-se da data em que os advogados, a sociedade de advogados, a Advocacia Pública, a Defensoria Pública ou o Ministério Público são intimados da decisão.

Tendo em vista que o (a) advogado (a) do embargante tomou ciência da decisão na data de … (Escreva a data que o advogado soube da sentença aqui), tendo então a parte representada por ele tomado ciência na mesma data, o embargo de Declaração não contrária nenhum prazo estabelecido na legislação.

O prazo de dias transcorridos não é superior ao necessário para interpor o presente embargo, por esse motivo este documento encontra-se tempestivo.

## Do direito

### Omissão da decisão:

Nota-se que a decisão presente nas fls. … (coloque o número da folha da decisão aqui), não confrontou todas as teses e fundamentos trazidos pelo autor desta ação em sua petição, por esse motivo é necessário que se faça uma análise do que traz a legislação sobre a prolatação de uma sentença.

A nossa Constituição Federal é clara ao trazer em seu art. 93, IX, que todas as decisões devem ser fundamentadas.

Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios.

IX todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes, em casos nos quais a preservação do direito à intimidade do interessado no sigilo não prejudique o interesse público à informação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004).

Sobre o mesmo assunto, o Código de Processo Civil trata de forma mais profunda a prolatação da sentença, visto que deixa clara que ela deve enfrentar todos os argumentos apresentados durante o processo.

Veja o que diz o artigo 1022 do Código de Processo Civil:

Art. 1.022. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para:

I – esclarecer obscuridade ou eliminar contradição;

II – suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento;

III – corrigir erro material.

Parágrafo único. Considera-se omissa a decisão que:

I – deixe de se manifestar sobre tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em incidente de assunção de competência aplicável ao caso sob julgamento;

II – incorra em qualquer das condutas descritas no art. 489, § 1º.

Observe art. 489, § 1º, IV, da lei supracitada:

Art. 489. São elementos essenciais da sentença:

[…]

§ 1º Não se considera fundamentada qualquer decisão judicial, seja ela interlocutória, sentença ou acórdão, que:

[…]

IV – não enfrentar todos os argumentos deduzidos no processo capazes de, em tese, infirmar a conclusão adotada pelo julgador;

É evidente ao se analisar a petição e a decisão que não foram trazidos a sentença os temas (coloque os temas que não foram tratados na sentença, no caso de omissão, se houver sido obscura a sentença cite aqui também), assuntos esses que foram inclusive embasados por meio de jurisprudências.

O Código de Processo Civil em 2015 trouxe muitas modificações, inclusive sobre a forma como deveriam acontecer as sentenças e sobre esse tema foi taxativo ao mencionar o Princípio da Motivação das Decisões.

Dessa forma passou a ser necessário que a sentença demonstre de maneira clara o raciocínio utilizado sobre os temas tratados no processo para a sentença prolatada.

Constate o que diz o art. 926 do Código de Processo Civil sobre esse assunto:

Art. 926. Os tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente.

§ 1º Na forma estabelecida e segundo os pressupostos fixados no regimento interno, os tribunais editarão enunciados de súmula correspondentes a sua jurisprudência dominante.

§ 2º Ao editar enunciados de súmula, os tribunais devem ater-se às circunstâncias fáticas dos precedentes que motivaram sua criação.

Veja ainda os entendimentos dos tribunais quanto as sentenças que trazem a omissão: (Caso se trate de qualquer outra hipótese de que caiba o embargo de Declaração, coloque nessa parte jurisprudências que tratam do assunto)

“PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA RECLAMAÇÃO. OMISSÃO. EXISTÊNCIA. 1. Cuida se de embargos de declaração que apontam omissão do acórdão embargado quanto à condenação da embargada ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência. 2. Devem ser acolhidos os embargos de declaração quando existe omissão no acórdão embargado. 3. Embargos de declaração acolhidos para sanar omissão.(STJ – EDcl na Rel: 40890 SP 2020/0258171-5. Relator: Ministra NANCY ANDRIGHI. Data de Julgamento: 24/03/2021. S2- SEGUNDA SECAO, Data de Publicação: DE 29/03/2021).”

“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. EXISTÊNCIA. PROVIMENTO. Diante da constatação de omissão na parte dispositiva do acórdão embargado acerca do pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo aos substituidos, o provimento dos embargos de declaração para o saneamento do defeito é medida quelse impõe. Embargos de declaração a que se dá provimento para sanar omissão, sem efeito modificativo. (TSTED: 11607020165210008. Relator: Guilherme Augusto Caputo Bastos. Data de Julgamento: 10/08/2021, 4ª Turma, Data de Publicação: 13/08/2021)”.

Ainda sobre o tema:

“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROVIDOS. Embargos de declaração providos para, sanando a omissão apontada, determinar a incidência de juros desde o ajuizamento desta reclamação trabalhista, na forma prevista no artigo 883 da CLT, e a correção monetária a partir da data de publicação da decisão em que se arbitrou o valor da condenação, consoante o disposto. da Súmula nº 439 do TST (TST-ED: 6791920135230021, Relator: Jose Roberto Freire Pimenta, Data de Julgamento: 25/11/2015, 2 Turma, Data de Publicação: 04/12/2015)”.

“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROVIDOS. Embargos de declaração providos para sanar a omissão relativa à alegada ED-A afronta aos artigos 884 e 927 do Código Civil, sem, contudo, imprimir efeito modificativo ao julgado. (TST-ED-ARR: 135002120085150064, Relator: José Roberto Freire Pimenta, Data de Julgamento: 03/05/2017, 2″ Turma, Data de Publicação: DEJT 12/05/2017)”.

Sendo assim, é clara a necessidade do embargante em acionar este juízo para que a sentença possa ser revisada, dado que ela se demonstrou omissa ao não mencionar o (coloque a tese que não foi mencionada e analisada na decisão aqui), sendo essa matéria indispensável visto que fere diretamente o direito do autor desta demanda.

## Dos requerimentos:

Ante o exposto, requer:

a)O reconhecimento dos embargos de declaração aqui opostos;

b)Conforme previsão do art. 1024 do Código de Processo Civil que no prazo máximo de 05 dias, a respeitável sentença seja reformada, sanando assim o problema aqui relatado, de omissão, para que assim não sejam infligidos os direitos do (a) autor (a) deste documento.

## Conclusão:

Veja excelentíssimo senhor juiz que o pedido feito neste instrumento é um direito do autor da demanda e como exposto busca-se e requere-se apenas que o embargo de Declaração seja reconhecido, visto que traz embasamento válido e cabível para isto, bem como se requer ainda que aconteça o efeito modificativo, pois através deste poderão ser esclarecidas as omissões ocorridas na sentença proferida, presente no doc. (Coloque o número do documento aqui).

Nestes Termos,

Pede Deferimento,

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Advogado (a):

OAB n°.

**FONTE:** [**https://diegocastro.adv.br/**](https://diegocastro.adv.br/) **- Todos os Direitos Reservados**